



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUARTA-FEIRA
30 DE AGOSTO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.294

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	11
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	13
PREVIPALMAS.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.087 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho do servidor MAURELSON SILVA ERIG RAMOS, referente ao Ato nº 158-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado ao Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, do cargo de Professor Nível II-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.098 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023038358, Parecer nº 512/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, SÁVIO MILHOMEM FERREIRA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, no período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.099 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANTONIA CHERLA BARROSO DA SILVA no cargo de Gerente Administrativo - DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 2.000 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023024484, Parecer nº 286/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 751/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, GEICILANE VALE DA SILVA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Psicólogo-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 2.001 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023033487, Parecer nº 372/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 734/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA CLARA RIBEIRO DE SOUZA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 919, DE 29 AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.074-CT, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.288, de 22 de agosto de 2023, a parte que contratou WALYSON SILVA VERAS no cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 924, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.358-NM, de 20 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.841, de 20 de outubro de 2021, que nomeou DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA no cargo de Gerente Administrativo - DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 925, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º É declarado vago o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II - DAS-7, da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, em virtude do falecimento, em 13 de agosto de 2023, da servidora ISABELE CRISTINA ALVES CALDAS, matrícula nº 413047975.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 926, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor HERNANDES BARROS MOTA, do cargo de Vigia-40h, matrícula nº 413049322, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE INTERNO****PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 058/2023,
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Instaurar Processos Administrativos
Disciplinares - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13, e 1.159/2015, o ATO Nº 1.043 – NM, de 14 de agosto de 2023 e, tendo em vista o disposto nos Artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo:

a) DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 413018711, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; Processo nº 2023038436, conforme descrito no OFÍCIO EXTERNO nº 2221/2023/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 18.07.2023 da SEMUS;

b) JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER, matrícula 161671, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE SAÚDE – MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; Processo nº 2023038464, conforme descrito no Ofício nº 1895/2023/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 30.05.2023 da SEMUS;

Condutas que, em tese, configuram o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a 2ª (Segunda) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 016/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos OFÍCIOS acima citados, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 59/2023,
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Designar os membros da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 2.400, de 7 de agosto de 2023, na Corregedoria-Geral do Município de Palmas, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023 e, tendo em vista o disposto nos Artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados no âmbito da Corregedoria-Geral do Município de Palmas:

I – MARCOS RAMOS PESSOA, matrícula funcional nº 413020590, investido no cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno – Presidente;

II – RODRIGO GOMES MILHOMEM, matrícula funcional nº 413003974, investido no cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Educacional – 1º membro;

III – HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula funcional nº 324231, investido no cargo de provimento efetivo de Turismólogo – 2º membro.

Art. 2º Compete à Comissão de que trata a presente Portaria:

I – Autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;

II – Requisitar junto aos órgãos e entidades municipais documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais, sob pena de responsabilidade pessoal do agente que a praticou, não poderão ser sonegados;

III – promover investigações e diligências necessárias, de modo a exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração pública municipal.

IV - Emitir relatório final conclusivo, devidamente fundamentado, com a recomendação de aplicação de penalidade ou arquivamento.

§ 1º É impedido de participar da Comissão o servidor que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos. § 2º Configurado o impedimento previsto no § 1º deste artigo, deve ser designado membro substituto.

§ 2º Configurado o impedimento previsto no § 1º deste artigo, deve ser designado membro substituto.

§ 3º Deliberar que os membros da comissão não terão dedicação exclusiva, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 60/2023,
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPPAR, na forma do §1º, art. 5º do Decreto Municipal nº 2.403, de 15 de agosto de 2023, na Corregedoria-Geral do Município de Palmas, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e 1.159/15, ATO Nº1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023 e, tendo em vista o disposto nos Artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a disposição constante do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.430, de 15 de agosto de 2023, que regulamente no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município de Palmas:

I – MARCOS RAMOS PESSOA, matrícula funcional nº 413020590, investido no cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno;

II – RODRIGO GOMES MILHOMEM, matrícula funcional nº 413003974, investido no cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Educacional;

III – HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula funcional nº 324231, investido no cargo de provimento efetivo de Turismólogo.

Art. 2º Compete à Comissão de que trata a presente Portaria:

I - Tomada de depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos;

II - Proposição à autoridade instauradora da suspensão cautelar dos efeitos do ato ou do processo objeto da investigação;

III – Solicitação de atuação de especialistas com conhecimentos técnicos ou operacionais, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;

IV – Solicitação de informações bancárias sobre movimentação de recursos públicos, ainda que sigilosas, que

serão fornecidas em sede de compartilhamento do sigilo com órgãos de controle;

V - Requisição, por meio da autoridade competente, do compartilhamento de informações tributárias da pessoa jurídica investigada, conforme previsto no inciso II do § 1º do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional;

VI - Solicitação, pelos órgãos ou entidades lesados, ao órgão de representação judicial ou equivalente, de medidas judiciais necessárias para a investigação e o processamento dos atos lesivos, inclusive de busca e apreensão, no País ou no exterior;

VII - solicitação de documentos ou informações a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, ou organizações públicas internacionais

§ 1º A Comissão deverá exercer suas atividades com imparcialidade e deverá observar a legislação, regulamentos e orientações técnicas vigentes;

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 61/2023/SETCI/GAB,
DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa servidores para o encargo de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o art. 28, da Lei nº 2.299, de 2017, e o Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de agosto de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscais, Titular e Suplente, do Contrato nº 03/2023, referente ao processo administrativo nº 2023051063, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Transparência e Controle Interno, e a empresa Dismaq Comercio de Mat. De Escritorio LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.667.043/0001-08, que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para atender a demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Servidores		Matrícula
Titular	Marineide Santana Pereira	141601
Suplente	Daniel Ferreira da Costa	413045692

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2023.

Vera Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.

Processo nº 2023051063

Espécie: Fornecimento de bens

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

Contratada: DISMAQ COMERCIO DE MAT.DE ESCRITORIO LTDA
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para atender a demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

VALOR TOTAL: R\$ 18.268,90. (Dezoito mil e duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) RECURSOS: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno: 04.24.8000-4018, Natureza de Despesa: 4.4.90.52-12, Fonte: 150000103, Nota de Empenho 12641.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: A Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, neste ato representada por sua Secretária, VERA LÚCIA THOMA ISOMURA, ATO Nº 1.043 - NM, de 14 de agosto de 2023, a Empresa DISMAQ COMERCIO DE MAT.DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.667.043/0001-08, com sede na Qd.512 sul, Av.NS-10, It. 29, sala 02, Palmas-TO, CEP:77.021-754, neste ato representada por FRANCIEZIO MELO DE ARAUJO. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de publicação, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
Data de Assinatura: 29 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 109/DCG/GAB/SEFIN, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras ANA LÚCIA SALES GOMES – Matrícula – 413019012 e PRISCILA DE SOUSA LEITÃO – Matrícula 413050533, com os encargos de Fiscal e Suplente, dos Contratos discriminados abaixo:

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO			
PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021042527	104/2021	CANTÃO VIGILÂNCIA & SEGURANÇA LTDA CNPJ: 14.966.650/0003-62	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO.
2016052606	172/2016	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI EPP CNPJ.: 38.128.880/0001-59	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO.
2020040048	082/2021	TEC CENTER COMERCIAL EIRELI CNPJ.: 05.063.935/0001-30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR – GERAL, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO.
2020022674	010/2020	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

PORTARIA Nº 112/GAB/SEFIN DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023, e pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art. 1º Prorrogar a PORTARIA Nº 0101/GAB/SEFIN DE 01 DE AGOSTO DE 2023, que Designa a servidora Ana Laura Bueno Felipe, cargo de Gerente de Gestão e Finanças, para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria Geral de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 19/08/2023 a 04/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 29 de agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – 3ª PUBLICAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a prorrogação do PE Nº 054/2023 – 3ª publicação, para a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de setembro de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas, acessórios e equipamentos em geral pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e será executada através de Sistema via WEB, através de rede de oficinas previamente credenciadas pela contratada, instruído no processo nº 2023014382, visando corrigir o edital, bem como, cumprir os prazos legais de publicação. O Edital poderá ser retirado no site:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de setembro de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 067/2023 – 2ª publicação, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material bélico para reaparelhamento da Guarda Metropolitana, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, instruído no processo nº 2023024642. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
ESCALAASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME	17838-17839-17840-17841-17842 ISS-AF	2020051368-2020051370- 2020051372-2020051379- 2020051380	Cancelar o Lançamento

Palmas, 29 de Agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63)

3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
PORTA NOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	22815-22816-22818-22819 ISS-AF	2023026368-2023026370- 2023026372-2023026374	Confirmar o Lançamento

Palmas, 29 de Agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débito(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
DIVERSÕES ENTRETENIMENTO LTDA - EPP	7682 ISS-ESTIMATIVO	2023052836

Palmas, 29 de Agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
DOUGLAS FERNANDES CORREIA – ME	Auto de Infração: 005752. Processos: 2021007056.	Infração de Posturas	06/09/2023	14:30h
LAURIANA DULCINEIA MARTINS MACEDO	Auto de Infração: 4214. Processos: 2021061002.	Infração de Posturas	06/09/2023	14:40h
IMPÉRIO JK LTDA.	Auto de Infração: 1867. Processos: 2021065955.	Infração de Posturas	06/09/2023	14:50h
ANA PAULA DA SILVEIRA	Auto de Infração: 008662.	Infração de Posturas	06/09/2023	15:00h
LUSÂNGELA LAIS MACEDO	Auto de Infração: 012955.	Infração de Posturas	06/09/2023	15:10h
RIBEIRO DE OLIVEIRA	Processos: 2021028134.			

Palmas, 29 de agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ASSURANT SEGURADORA S/A.	Auto de Infração: 20391/2022. Processo: 2022012134.	MF	05/09/2023	14:45h

SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	Autos de Infração: 20284-20389/2022. Processos: 2022009508-2022012119.	MF	05/09/2023	15:00h
LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI	Autos de Infração: 20793-20794/2022. Processos: 2022036638-2022036640.	ISS-AF-SN	05/09/2023	15:15h

Palmas, 28 de agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 39º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017

PROCESSO: 2017041478.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 111.015,36 (cento e onze mil, quinze reais e trinta e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha nº 20230798 e Nota de Empenho nº 19253 de 20 de julho de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº X.X80.1XX SSP/GO e CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

EXTRATO DO 40º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017

PROCESSO: 2017041478.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 111.455,47 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha nº 20230798 e Nota de Empenho nº 19253 de 20 de julho de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº X.X80.1XX SSP/GO e CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****AVISO DE LICITAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 11 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2023, Processo nº 2023040899 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 19 de setembro de 2023, no horário de 08h00min às 17:00h no CMEI Amâncio José de Moraes situado no endereço 206 Sul Alameda 06 Área Institucional 08, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de setembro de 2023, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-AMANCIO_JOSE_DE_MORAES.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5278.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2023.

Jaciane Cabral dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI FONTES DO SABER**EDITAL DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A ACCEI do CMEI Fontes do Saber, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 10 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2023, Processo nº 2023053749, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 21 de setembro de 2023, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min no CMEI Fontes do Saber, situado à Quadra T-31, Rua LO-09, APM-29, Jardim Taquari, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 22 de setembro de 2023, às 14h00hs ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-FONTES_DO_SABER_WxzgGJ9.pdf Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cmeifontesfinanceiro@gmail.com ou pelo telefone (63) 98425-2053

Palmas/TO, 30 de agosto de 2023

Francineide Gomes dos S. Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

CMEI MIUDINHOS**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Miudinhos, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 67.137,31 (Sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e trinta e um centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº

2023024747, tendo como objeto a construção de passeio, quadro risque e rabisque e depósito.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2023.

Iolanda Araújo Moura Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023/
ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL
- PROCESSO Nº:2023024742**

A Associação Comunidade Escolar (ACE) da Escola de Tempo Integral da ARSE 132(Almirante Tamandaré), por meio de sua pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre de 2023, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2023024742, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 19 de setembro de 2023, no site www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-PREGAO-001-2023-ARSE_132-ALMIRANTE_TAMANDARE.pdf Mais informações pelo e-mail: etiarse132@gmail.com ou telefone (63) 98148-0027.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2023

Claudineide Pereira Rocha
Matrícula Funcional nº 413019397

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023**

PROCESSO Nº: 2023018689
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 8.028,85 (oito mil e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023018689
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sr.ª. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: XXX.494.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr.º. Marcos Antônio Silva Carneiro, portador da RG. nº XX46179XX - SSP/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº: 2023018680
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 13.040,10 (treze mil e quarenta reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023018680

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sr.^a Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: XXX.494.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa PRAPTEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.^o Gleyson Aurelio Silva Carneiro, portador da RG. nº XX14079199XX- SSP/MA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 807/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora relacionada a seguir da função que especifica:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413020762	JACKELINE OLIVEIRA RODRIGUES KELLER	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler - 650.5.4.66	01/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 808/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar a função de Coordenador Técnico na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
331601	VASTI DO CARMO MIRANDA CERQUEIRA	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler - 650.5.4.66	01/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 826/SEMUS/GAB/ASSEJR/PAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nº 783 /SEMUS/ GAB/ASSEJR/PAD, de 10/08/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.290, de 24/08/2023, referente a prorrogação de prazo dos Processos nº 2018023784 e 2022002686.

Art. 2º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 469/ SEMUS/GAB/ASSEJR/PAD, de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.221, de 16/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria, a qual versa sobre os Processos nº 2018023784 e 2022002686.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2023051703

INTERESSADO: Secretária Municipal da Saúde

ASSUNTO: Aquisição de fraldas descartáveis – demanda judicial.

DESPACHO Nº 034/2023/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023051703, à Instrução Normativa SETCI/CGM nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar a empresa para fornecimento de fraldas descartáveis, para atender Demanda Judicial em favor do paciente: Ray Douglas Pereira da Silva (Autos nº 0030689-34.2018.8.27.2729), conforme Termo de Referência nº 112/2023, e com fulcro disposto do artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

RESOLVO,

Dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: MACRO Produtos e Serviços LTDA – CNPJ nº 23.384.022/0001-06, no valor total de R\$ 3.294,00 (três mil, duzentos e noventa e quatro Reais), cujas despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 3200.10.301.3000.2710, Natureza de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20230624.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da publicação do Despacho nº 033/2023/SEMUS/DEXFMS, de 17 de agosto de 2023, no Diário Oficial do município nº 3.289, de 23 de agosto de 2023, página 12.

ONDE SE LÊ:

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023047966, à Instrução Normativa SETCI/CGM nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de adquirir insumos de enfermagem, para atender Mandato Judicial em favor dos pacientes: Wenderson Alves Mendes (Autos nº 0015053-57.2020.8.27.2729), Rosângela Pereira Rosivaldo Baião (Autos nº 0019588-24.2023.8.27.2743), conforme Termo de Referência nº 111/2023, e com fulcro disposto do art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

LEIA-SE:

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023047966, à Instrução Normativa SETCI/CGM nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de adquirir insumos de enfermagem, para atender Mandato Judicial em favor do paciente: Rosivaldo Baião (Autos nº 0019588-24.2023.8.27.2743), conforme Termo de Referência nº 111/2023, e com fulcro disposto do artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de agosto 2023

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da publicação do Aviso de Homologação/ Adjudicação credenciamento de empresa prestadora de serviços na área de saúde conforme edital de chamamento público nº 01/2020, de 03 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município nº 3.257, de 10 de julho de 2023, página 18.

ONDE SE LÊ:

INSTITUTO VÍDEO ENDOSCOPIA TAQUARALTO LTDA, com nome de fantasia nome fantasia INSTITUTO VÍDEO ENDOSCOPIA, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2359588, CNPJ nº 05.327.074/0001-50.

LEIA-SE:

INSTITUTO VÍDEO ENDOSCOPIA TAQUARALTO LTDA, com nome de fantasia nome fantasia INSTITUTO VÍDEO ENDOSCOPIA, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2359588, CNPJ nº 27.471.554/0001-23.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 284, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado na Alameda 05, Conjunto de Lotes "L", da quadra ARSO 61, com área de 3.724,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11 A, situado na Alameda 05, Conjunto de Lotes "L", da quadra ARSO 61, com área de 932,40 m² e Lote 11, situado na

Alameda 05, Conjunto de Lotes "L", da quadra ARSO 61, com área de 2.791,60 m², objeto do processo nº 2023035415, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 285, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 21, situado na Alameda 08, Conjunto QI. J, da quadra ARSE 72, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21 A, situado na Alameda 08, Conjunto QI. J, da quadra ARSE 72, com área de 180,00 m² e Lote 21 B, situado na Alameda 08, Conjunto QI. J, da quadra ARSE 72, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023049065, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PROCESSO: 2023054716

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2023 -

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023054716, Parecer Jurídico nº 710/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa, CF PRODUÇÕES LTDA, inscrita na CNPJ nº 33.827.461/0001-91, para apresentação de show artístico musical com Cantor Cleyton Farias & Forró da Espora, em 31/08/2023, com duração de 02 (duas) horas, durante na programação destinada à inauguração da Feira da Promessa na região Sul de Palmas/TO, promovido

pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023054716, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2600.23.691.7000.4427, fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 33.90.39. Ficha: 20230326.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre apreciação a Solicitação do Registro da Entidade Associação de Moradores da Quadra 407 Norte - ASMARNÓ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) na 337ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2023, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de Inscrição da Entidade Associação de Moradores da Quadra 407 Norte - ASMARNÓ, Nº de inscrição 031/2013 com o CNPJ 02.532.907/0001-27, situada na Quadra 407 Norte Alameda 05, Lote 24, CEP: 77001-568 Palmas – TO. Neste sentido, a Associação de Moradores da Quadra 407 Norte - ASMARNÓ apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS - Palmas, Nº. 004, de 13 de abril de 2015.

Art. 2º A Inscrição terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos seus requisitos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 29 de agosto de 2023.

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS - Palmas-TO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 112 /2023-ASSEJUR/GAB/SESMU, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023050841, para aquisição de uniformes de distribuição gratuita para atender aos Alunos da Escola de Música, Orquestra e Coral Jovem da Guarda Metropolitana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município

de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 21635 do Processo 2023050841, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa COMERCIAL DE CONFECÇÕES J C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.873.173/0001-63, para aquisição de Uniformes de distribuição gratuita aos Alunos da Escola de Música, Orquestra e Coral Jovem da Guarda Metropolitana:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Rênisson Oliveira da Silva	228441
SUPLENTE	Reinaldo Gomes dos Santos	227461

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 113 /2023-ASSEJUR/GAB/SESMU,
DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023051058, para aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para atender a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 23622 do Processo 2023051058, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.667.043/0001-08, para aquisição de para aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para atender a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Nathalia Laise Soares Gama	413049007
SUPLENTE	Cyntia Vieira Rodrigues	413049183

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 21635

PROCESSO: 2023050841

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: COMERCIAL DE CONFECÇÕES J C LTDA

OBJETO: Aquisição de uniformes de distribuição gratuita para atender aos Alunos da Escola de Música, Orquestra e Coral Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas

BASE LEGAL: Processo nº 2023050841 e pela Lei nº 8.666/1993.

DO VALOR: R\$ 17.2500,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais)

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 06.392.5000.4025

Natureza de Despesa: 3.3.90.32.97

Fonte de Recursos: 15000000000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2023

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X228XX SSP/TO, e a empresa COMERCIAL DE CONFECÇÕES J C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.873.173/0001-63.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

OBJETO: Contratação do Sistema de Empresa Especializada – SERPRO, para prestação de Serviços provido pela modalidade Software, por meio do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR

BASE LEGAL: Processo nº 2022073874/2022, pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.406/2002 e o decreto Municipal nº 1.031/2015.

DO VALOR: R\$ 1.915.200,00 (um milhão, novecentos e quinze mil e duzentos dois reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 06.181.5000-4388

Natureza de Despesa: 3.3.90.40/21

Fonte de Recursos: 275200000103

Ficha: 20231981

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: .28/08/2023

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07. AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: a aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para atender a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

BASE LEGAL: Processo nº 2023032660 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e o decreto Municipal nº 1.031/2015

DO VALOR: R\$ 325.791,27 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402

Natureza de Despesa: 4.4.90.52/12

Fonte de Recursos: 15000000000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X228XX SSP/TO, e a empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.667.043/0001-08, com sede na 512 Sul Av. NS-10, Lt 29, sala 02, Palmas/TO, CEP 77021-754, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por JOSE MANOEL DA PAZ

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 113/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre o lançamento do Processo Simplificado nº 007/FCP/23 – Regulamento Concurso K-pop Cover do II Festival da Cultura Coreana de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o regulamento do Concurso K-pop Cover do II Festival da Cultura Coreana de Palmas, que visa estimular e apoiar o intercâmbio cultural entre os dois países, com o intuito de oportunizar ao público jovem cada vez mais entusiastas, tanto do K-pop, como na cinematografia na culinária e literatura coreana. O Festival ocorrerá nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2023, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho;

Art. 2º O período de inscrições é de 31 de agosto a 18 de setembro de 2023, as inscrições poderão ser realizadas no endereço: <https://forms.gle/xzngxS32mF4ZZ1b7> até às 23 h59 minutos, horário de Brasília;

Art. 3º Este regulamento trata do concurso de dança do II Festival da Cultura Coreana de Palmas, destinado exclusivamente a covers de música pop coreana de ambos os sexos e qualquer faixa etária;

Art. 4º É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição e envio de todos os arquivos solicitados, caso contrário a participação no concurso não será aceita;

Art. 5º O Edital completo contendo datas, condições de participação, critérios de avaliação e valores detalhados poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 30 dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA FESP Nº 136 DE 23 DE AGOSTO DE 2023. (*)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST Nº 17/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016, que Institui o Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos e regulamenta o seu funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
JONAS CABRAL SANTOS	703.XXX.XXX-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.290, de 24 de agosto de 2023, pág. 19, com incorreção no original.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 178, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Conceder Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Deuselia Barbosa Sales, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2022.04.04330R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 068, DE 23 DE MARÇO DE 2020, publicada no DOMP Nº 2.456, de 24 de março de 2020, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Deuselia Barbosa Sales.

Art. 2º O art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 068, DE 23 DE MARÇO DE 2020, publicada no DOMP Nº 2.456, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Deuselia Barbosa Sales, matrícula funcional nº 35931, nomeada pelo Ato nº 070, de 26/01/1998, tendo tomado posse e entrado em exercício em 28/01/1998, para exercer o cargo de Professor P-I, consta que houve progressão vertical para Professor P-III, conforme Diário Oficial de 09/06/2016, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1 DE 29, DE JANEIRO DE 2020 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Classe F” NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/03/2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 179, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Conceder Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Arcangela Jardim da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2022.04.03094R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 127, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019,

publicada no DOMP Nº 2.349, de 15 de outubro de 2019, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Deuselia Barbosa Sales.

Art. 2º O art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 127, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no DOMP Nº 2.349, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Arcangela Jardim da Silva, matrícula funcional nº 142691, nomeada pelo Decreto Municipal nº 058, de 31/01/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 10/02/2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, sendo enquadrada para Agente Administrativo Educacional em 18/10/2010. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI MUNICIPAL Nº 2.500 DE 29 DE AGOSTO DE 2019 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Agente Administrativo Educacional, Tabela VIII, Nível III e Classe I” NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 180, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Informa a respeito de deferimento em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade, solicitado através do processo nº 2023.02.09978P, em nome da segurada Gislene Pires de Camargos Ferreira, conforme PARECER Nº 166/2023/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da decisão, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 181,
DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Rosangela Alves Gomes na forma que especifica

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2023.04.10080P, em nome da segurada Rosangela Alves Gomes, conforme Nota Técnica nº 207/2023

AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

